

**DECRETO Nº 1.527 DE 26.10.2017.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O cidadão **WILSON FERREIRA COSTA**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica transferido, na contabilidade pública municipal para o exercício de 2.017, em favor das dotações abaixo, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentaria:

02	Poder Executivo		
02.02	Departamento de Administração e Finanças		
02.02.01	Contabilidade		
	041220003.2.006000 – Manutenção do Setor de Contabilidade		
	01 – Recurso do Tesouro		
	3.0.0.00.000 Despesas Corretes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.71.00.00 Transferência a Consórcios Públicos		
	3.3.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público		
	.....R\$	3.000,00	
02.05	Departamento de Educação e Cultura		
02.05.05	Ensino Médio		
	123620005.2.018000 – Manutenção do Ensino Médio		
	01 – Recurso do Tesouro		
	3.0.0.00.000 Despesas Corretes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicação Direta		
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	R\$75.000,00		
	.....R\$	3.000,00	
02	Poder Executivo		
02.07	Departamento de Saúde		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
	103010009.2.023000 – Manutenção das Atividades da Saúde		

01 – Recurso do Tesouro  
 3.0.0.00.000 Despesas Corretes  
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00.00 Aplicação Direta  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 R\$75.000,00  
 .....R\$ 75.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para o constante do artigo 1º deste decreto, serão os provenientes da Transferência parcial de dotação do atual orçamento no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), como segue:

02 Poder Executivo  
 02.02 Departamento de Administração e Finanças  
 02.02.01 Contabilidade  
 041220003.2.006000 – Manutenção do Setor de Contabilidade  
 01 – Recurso do Tesouro  
 4.0.00.00.00 Despesas de Capital  
 4.4.00.00.00 Investimentos  
 4.4.90.00.00 Aplicação Direta  
 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

02 Poder Executivo  
 02.05 Departamento de Educação e Cultura  
 02.05.05 Ensino Médio  
 123620005.2.018000 – Manutenção do Ensino Médio  
 01 – Recurso do Tesouro  
 3.0.0.00.000 Despesas Corretes  
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00.00 Aplicação Direta  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 3.000,00

02 Poder Executivo  
 02.07 Departamento de Saúde  
 02.07.01 Fundo Municipal de Saúde  
 103020009.2.026000 – Manutenção das Atividades do MAC  
 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 3.0.0.00.000 Despesas Corretes  
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$ .....45.000,00

103010009.2.023000 – Manutenção das Atividades da Saúde  
01 – Recurso do Tesouro  
4.0.00.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 Investimentos  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Em face do que tratam os art. 1º e 2º deste decreto, fica autorizado à inclusão e ou alteração dos anexos II e III no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 aprovado pela Lei Municipal nº 657 de 3 de dezembro de 2013 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017, aprovados pela Lei Municipal nº 716 de 08/06/2016 com as posteriores alterações.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 18 de setembro de 2017.



WILSON FERREIRA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por edital, afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETARIA